



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.250/2024

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS) INDICA
RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.581/2024

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000 MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS
Despesa:	3.4.4.90.30.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 28 de março de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se